



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
DO ESTADO DE RONDÔNIA

# **RELATÓRIO EXECUTIVO. 2014 – 2017**

Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia

## A IDENTIDADE INSTITUCIONAL

A Missão e Visão do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia alinham sua atuação e intensidade em um direcionamento comum. Seus Valores expressam os comportamentos praticados em todos os relacionamentos institucionais.

### MISSÃO

“Promover efetivamente o Controle Externo da Administração Pública por meio da defesa da lei e de sua execução, a fim de acompanhar a regularidade da guarda e escorreita aplicação dos recursos públicos, na perspectiva da defesa da Ordem Jurídica, do Regime Democrático e dos Interesses Difusos e Coletivos.”

### VISÃO

“Ser reconhecido como órgão de referência no Controle Externo da Administração Pública e socialmente relevante no combate à corrupção e à malversação do erário.”

### VALORES

- **Legalidade:** Atuar em conformidade com a lei.
- **Ética:** Agir com honestidade, imparcialidade, moralidade e profissionalismo.
- **Defesa do Interesse Público:** Maximizar a produção dos efeitos esperados do Controle Externo com vistas a preservar o erário.
- **Eficiência:** Otimizar a alocação e utilização de recursos alternativos no atingimento dos resultados.
- **Transparência:** Democratizar o acesso às informações acerca dos atos próprios e dos jurisdicionados.
- **Proatividade:** Atuar ativamente na busca por oportunidades que assegurem um efetivo exercício do Controle Externo.
- **Meritocracia:** Valorizar os servidores por seu conhecimento e competência.
- **Respeito às pessoas:** Conferir tratamento justo e correto ao Capital Humano.



## **COMPOSIÇÃO**

Adilson Moreira de Medeiros

**Procurador-geral**

Érika Patrícia Saldanha de Oliveira

**Corregedora-geral**

**Procuradores**

Ernesto Tavares Victoria

Yvonete Fontinelle de Melo

## **LOCALIZAÇÃO**

Avenida Presidente Dutra, n. 4229, Bairro Olaria, Porto Velho – Rondônia.

CEP: 76801 – 326; Telefone: (069) 3211 -9071

Horário de atendimento: 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

[www.mpc.ro.gov.br](http://www.mpc.ro.gov.br)



## SUMÁRIO

---

<b>SOBRE ESTE RELATÓRIO .....</b>	<b>5</b>
<b>MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS .....</b>	<b>10</b>
<b>RESULTADOS DO MPC-RO EM NÚMEROS.....</b>	<b>11</b>
<b>ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO .....</b>	<b>12</b>
<b>INAUGURAÇÃO DO SITE DO MPC-RO.....</b>	<b>13</b>
<b>CRIAÇÃO DA IDENTIDADE INSTITUCIONAL .....</b>	<b>14</b>
<b>PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO DO TCE-RO .....</b>	<b>15</b>
<b>CONCURSO PÚBLICO PARA MEMBROS.....</b>	<b>16</b>
<b>NOTIFICAÇÕES RECOMENDATÓRIAS .....</b>	<b>17</b>
<b>REPRESENTAÇÕES .....</b>	<b>22</b>
<b>REPATRIAÇÃO DOS RECURSOS.....</b>	<b>28</b>
<b>MUTIRÃO PARA ANÁLISE DE PROCESSOS .....</b>	<b>29</b>
<b>PRINCIPAIS PARCERIAS ESTRATÉGICAS .....</b>	<b>30</b>
<b>CAMPANHA 10 MEDIDAS CONTRA CORRUPÇÃO.....</b>	<b>31</b>
<b>ATUAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL COMO VICE-PRESIDENTE DO CNPGC.....</b>	<b>32</b>
<b>DEMANDA PROCESSUAL DO MPC-RO.....</b>	<b>33</b>
<b>EFICÁCIA DA ANÁLISE PROCESSUAL.....</b>	<b>35</b>
<b>PARECERES EMITIDOS EM PROCESSOS .....</b>	<b>36</b>
<b>FUNÇÕES E ROTINAS INSTITUCIONAIS.....</b>	<b>37</b>
<b>O GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MPC-RO EM NÚMEROS .....</b>	<b>38</b>
<b>MANIFESTAÇÕES MINISTERIAIS E A REDUÇÃO DO ESTOQUE DA PROCURADORIA-GERAL DO MPC-RO .....</b>	<b>40</b>
<b>O DESEMPENHO DA PROCURADORIA-GERAL DO MPC-RO QUANTO AS FUNÇÕES E ROTINAS INSTITUCIONAIS .....</b>	<b>41</b>
<b>MENSAGEM FINAL DA ADMINISTRAÇÃO .....</b>	<b>42</b>

## SOBRE ESTE RELATÓRIO

O **Relatório Executivo 2014 – 2017** é feito para você, jurisdicionado, parceiro, servidor, cidadão, profissional ou instituição que mantém qualquer tipo de relacionamento com o Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia.

Aqui você encontrará as realizações mais importantes conquistadas pelo MPC-RO durante a Gestão desenvolvida nos anos de 2014 a 2017.

O Relatório apresenta a Identidade Institucional, abordando essencialmente as seguintes referências estratégicas: **Missão, Visão e Valores do Órgão.**

Traz, também, informações relevantes sobre a atuação e composição institucional, enfatizando a intervenção do MPC-RO no Estado de Rondônia e a estrutura que a comporta.

Além disso, este relatório evidencia os projetos estratégicos mais importantes desenvolvidos durante os últimos quatro anos, os resultados mais significativos obtidos no exercício do Controle Externo e os destaques referentes às práticas e iniciativas voltadas às relações com a comunidade e com os principais *stakeholders*.

O objetivo deste repertório é comunicar o desempenho do Órgão nas diversas dimensões inerentes à sua atuação, tendo a transparência institucional como cerne conceitual.

O Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia anuncia o fechamento desse ciclo - quadriênio 2014 – 2017 - considerando cinco grandes vertentes: **(1) Projetos institucionais estruturantes**, que compreendem as ações desenvolvidas com a finalidade de fortalecimento das bases tecnológicas, gerenciais e humanas; **(2) Principais ações de controle externo**, que abrangem as relevantes intervenções fiscalizatórias e preventivas realizadas durante o período; **(3) Tópicos especiais de atuação**, que tratam de acontecimentos, eventos e campanhas relevantes vivenciadas pela Instituição ao longo dos anos; **(4) Produtividade do MPC-RO**, que evidencia o desempenho do Órgão em face da demanda processual, das manifestações ministeriais e outras medidas fundamentais com vistas à proteção do erário; e **(5) O Gabinete da Procuradoria-Geral do MPC-RO em números**, que traz os tópicos tratados na vertente anterior fazendo, no entanto, a demonstração individualizada do empenho da Procuradoria-Geral.

## MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

O Ministério Público de Contas de Rondônia completa 35 anos de atuação em 2018. Ao longo desses anos a Instituição vem modernizando sua gestão continuamente para melhor servir ao Estado de Rondônia.

Para Instituições com missões robustas, como o MPC-RO e TCE-RO, é premente a necessidade de enraizar o desejo pela evolução, pelo crescimento e por maiores resultados. Assim, também, integrar e afinar mais ainda suas ações e seus propósitos. Só assim será possível agigantar a efetividade de suas intervenções.

A grande missão do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia é evitar os desvios, as irregularidades e a má gestão na Administração Pública, preventivamente, sempre que possível. É proteger o erário por meio da perene e enérgica fiscalização da lei. Por conseguinte, é natural e imperativo buscar avanços institucionais para desempenhar com altivez e afinco essas competências.

Como Instituição integrante da organização/estrutura do Estado e detentora de tamanhas atribuições, o MPC-RO vem nos últimos anos apresentando avanços importantes e está convencido de que esse processo é um caminho sem volta e só tende a se intensificar.

Este ano de 2017 marca o fechamento da Gestão 2014-2017 em que esta administração esteve à frente do MPC-RO. Apesar dos embaraços característicos de quem gerencia, e o faz em função da sociedade, foram incontáveis as conquistas nas áreas fim e meio, o que aproxima o *Parquet* de ser reconhecido como órgão socialmente relevante no combate à corrupção e à malversação dos recursos públicos.

No primeiro ano de gestão, 2014, o MPC-RO iniciou seu projeto mais audacioso: a elaboração do Planejamento Estratégico de médio prazo para o horizonte 2016 - 2019. Aprovado no ano de 2016 por meio da Resolução n. 02/2016/CPMPC o Plano descreve o conjunto de objetivos, indicadores, metas e iniciativas necessárias ao cumprimento das projeções de resultados constantes na missão e visão de futuro do MPC-RO.

Essa iniciativa, inclusive, conquistou o “1º Concurso de Projetos 2017 - Prêmio “Talentos do Ministério Público de Contas do Brasil”, na categoria Inovação, cuja premiação ocorrerá em março de 2018, em Curitiba, em evento do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Contas - CNPGC.

Outra iniciativa que ganhou destaque naquele ano, 2014, foi o desenvolvimento da Identidade Institucional do Órgão. A definição dos elementos visuais que hoje representam o MPC-RO, como a logomarca e padrão de cores, foi um passo importante para o fortalecimento institucional, pelo destaque e rápida diferenciação.

Vale destacar também a inauguração do Sítio Eletrônico do Órgão no mesmo período. Foi um trabalho árduo que contou com o empenho da equipe de gestão da Procuradoria-Geral, da Secretaria de Tecnologia e Informação do Tribunal de Contas de Rondônia e da Secretaria de Planejamento do Estado de Rondônia.

Já em 2015, o MPC-RO participou ativamente da campanha **10 Medidas Contra Corrupção** - identificada nas redes sociais pela “hashtag” **#corrupcaonao** - deflagrada nacionalmente pelo Ministério Público Federal (MPF), em apoio e parceria com a Associação Nacional do Ministério Público de Contas (AMPCON).

Igualmente importante foi o êxito no pleito relativo à designação de destaque orçamentário próprio para o MPC-RO no Orçamento Programa do Tribunal de Contas de Rondônia em 2016. Já como um resultado do cumprimento do Plano Estratégico 2016 - 2019, esse avanço tem permitido realizar melhormente programações de gastos relacionados às necessidades e prioridades da Instituição no tocante à capacitação de seu capital humano.

Ainda no mesmo ano o MPC-RO, sensível às dificuldades financeiras enfrentadas por diversas municipalidades do Estado, mormente no tocante à folha de pessoal, expediu a todos os prefeitos dos municípios do Estado a Notificação Recomendatória n. 004/2016/GPGMPC, que determinou o emprego prioritário dos

“ Foram recebidos mais de **18 mil processos e enviados mais de 20 mil**, o que demonstra a eficácia do Órgão diante das demandas ordinárias de análise e emissão de pareceres”.

recursos oriundos do programa de repatriação do Governo Federal no pagamento das verbas remuneratórias dos servidores municipais, com o fim de apoiar a regular aplicação dos recursos públicos.

Além disso, o MPC-RO ampliou sua rede de parcerias estratégicas durante o quadriênio, das quais, dentre outras, constam a assinatura do Ato de Cooperação Técnica n. 17/2014 com o Ministério Público de Contas de Minas Gerais, a assinatura dos Acordos de Cooperação Técnica com a Prefeitura de São Paulo e Tribunal de Contas de Rondônia e do Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério Público do Estado de Rondônia.

Os avanços não param por aí. Foram desenvolvidas outras iniciativas importantes para o MPC-RO, como, por exemplo, o impulsionamento de concurso público para provimento de cargos de Procuradores de Contas, a realização de mutirão para análise de processos e o reconhecimento do MPC-RO como *benchmarking* nas áreas fim e meio pelo Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Contas e Ministérios Públicos de Contas da Região Norte.

Não é possível deixar de destacar a atuação do MPC-RO no enfrentamento do passivo processual nos últimos quatro anos. **Foram recebidos mais de 18 mil processos e enviados mais de 20 mil**, o que demonstra o empenho do Órgão diante das demandas de análise processual e emissão de pareceres. Em razão do esforço coletivo empreendido pelos integrantes do MPC-RO, foi possível **reduzir seu estoque de processos em 51,74%**, resultado gratificante diante das demandas crescentes e incessantes.

Com certeza, todos os resultados conquistados até esse momento são frutos colhidos de um empenho sinérgico e intenso de todos os Servidores e Membros do MPC-RO, a quem dirijo minha profunda gratidão. Não há como promover grandes transformações com desempenho isolado, é preciso encorajar e criar condições para o trabalho coletivo, para a soma das partes. E vocês foram os músicos dessa tão especial orquestra!

“ Todas as transformações efetivadas e em curso permitirão manter a solidez do Órgão, construir as bases para um novo ciclo de crescimento e dar sequência ao processo de renovação institucional a ser levado adiante pela nova gestão ”.

A propósito, o MPC-RO estende seus agradecimentos ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que continuamente tem cooperado com os intentos deste *Parquet*. No primeiro biênio (2014 - 2015) desta gestão o MPC-RO recebeu apoio do TCE-RO na gestão do então presidente, Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello, e no segundo biênio (2016 - 2017) na gestão do presidente recém reconduzido, Conselheiro Edilson de Sousa Silva.

Nas Instituições com missões robustas, como o MPC-RO e TCE-RO, é premente a necessidade de enraizar o desejo pela evolução, pelo crescimento e por melhores resultados. Assim, também, de integrar e afinar mais ainda suas ações e seus propósitos. Só assim será possível agigantar a efetividade de suas intervenções.

Esta Gestão não é um ponto de chegada, é, sobremaneira, mais um ponto de partida, o início de uma nova jornada. Os avanços e aprendizados obtidos nos anos recentes levam o MPC-RO a mudanças comportamentais, de gestão, de posicionamento e aprofundam o compromisso de evoluir para melhor servir ao Estado de Rondônia. Todas as transformações efetivadas e em curso permitirão manter a solidez do Órgão, construir as bases para um novo ciclo de crescimento e dar sequência ao processo de renovação institucional a ser levado adiante pela nova gestão.

**Adilson Moreira de Medeiros**

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas de Rondônia

## O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

O Ministério Público de Contas é órgão essencial ao exercício do Controle Externo, incumbindo-lhe a defesa, fiscalização e controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial da Administração Pública do Estado e Municípios de Rondônia.

O Ministério Público de Contas é órgão de extração constitucional, de caráter permanente e essencial ao desempenho das competências constitucionais dos Tribunais de Contas junto aos quais exerce suas funções, atuando, de forma especializada, no tocante ao efetivo exercício do controle externo da Administração e no combate à malversação dos recursos públicos, seja como fiscal da lei (*custos legis*) ou como parte, incumbindo-lhe, para tanto, “a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis” (art. 127 da Constituição da República Federativa do Brasil).

O órgão tem assento constitucional expresso no art. 130 da Carta Magna, que prescreve: “Aos membros do Ministério Público junto aos Tribunais de Contas aplicam-se as disposições desta seção pertinentes a direitos, vedações e forma de investidura”.

Regido pelos princípios institucionais de unidade, indivisibilidade e independência

funcional, tem como missão promover e fiscalizar o cumprimento e a guarda da Constituição e das Leis, no que se refere à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de competência do Tribunal de Contas.

O Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia compõe-se de 07 (sete) Procuradores, nomeados pelo Governador do Estado (art. 79 da Lei Complementar nº 154/96). Entretanto, atualmente, atua com apenas 57% do quadro de Membros previsto em lei, estando composto somente por quatro Procuradores.

O ingresso na carreira depende de prévia aprovação em “concurso de provas e títulos, assegurada a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em sua realização, exigindo-se do bacharel em direito, no mínimo, três anos de atividade jurídica e observando-se, nas nomeações, a ordem de classificação” (art. 129, § 3º, da Constituição da República).

## RESULTADOS DO MPC-RO EM NÚMEROS

O MPC-RO apresenta, na sequência, o resumo dos resultados decorrentes das ações desenvolvidas pelo Órgão durante o quadriênio 2014 - 2017, **considerando, no entanto, os resultados apurados até o mês de novembro do exercício de 2017.**

**18.164**

Processos **recebidos** pelo MPC-RO.

**20.167**

Processos enviados pelo MPC-RO.

**4.800**

Processos **recebidos** pela Procuradoria-Geral.

**5.350**

Processos **analisados** pela Procuradoria-Geral.

**16.023**

Pareceres **expedidos** pelo MPC-RO.

**1.895**

Pareceres **expedidos** pela Procuradoria-Geral.

**501**

Cotas **expedidas** pelo MPC-RO.

**110**

Cotas **expedidas** pela Procuradoria-Geral.

**51,74%**

Representa a redução do estoque de processos do MPC-RO.

**51,71%**

Representa a redução do estoque de processos da Procuradoria-Geral.

**96,41%**

Dos processos principais internados foram analisados pelo MPC-RO.

**2.054**

Atos oficiais e congêneres da Administração Pública foram fiscalizados pelo MPC-RO

**31**

Representações foram interpostas pelo MPC-RO.

**53**

Notificações Recomendatórias foram expedidas pelo MPC-RO.

## ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO

**PROJETO ESTRUTURANTE.** Já há algum tempo o modelo de Administração Pública está enfaticamente inclinado ao da Administração Gerencial, com ênfase na produtividade e em resultados mais efetivos, o que demonstra a importância da função de **planejamento** como imprescindível à moderna administração.

As grandes transformações começaram já no início de 2014. O MPC-RO, conhecedor de seu posicionamento estratégico no cenário de fiscalização dos gastos públicos, bem como da crescente intolerância social em relação aos informes sobre atos de má gestão na Administração Pública Nacional, lançou-se à tendência de modernizar seu modelo de gestão, visando ampliar estrategicamente suas vias de atuação, com vistas ao combate à ineficiência dos gastos públicos no Estado de Rondônia. Como consequência dessas coordenadas mentais, o MPC-RO aprovou, no ano de 2016, o **Primeiro Plano Estratégico** Institucional para vigor no período de 2016 a 2019.

Iniciada em 2014, a elaboração do Plano contou com a colaboração de todos os Procuradores e Servidores do MPC-RO, resultando na definição de suas Referências Estratégicas - Missão, Visão e Valores -, bem como o percurso que se deseja seguir nos próximos anos. Essa condução participativa e democrática possibilitou, também, a avaliação do ambiente

institucional demonstrando as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças inerentes ao Órgão. A construção do projeto foi engrandecedora e possibilitou delinear a estratégia de atuação do MPC-RO na forma de objetivos e metas relacionados à ampliação da eficiência dos processos de trabalho e de visibilidade institucional, de intensificação da atuação finalística, do aprimoramento do relacionamento com outras instituições e da valorização, capacitação e provimento de membros e servidores.

Para este ano, 2017, ano que marca o início de execução do Plano, foram concebidos 34 Planos de Ação contendo, entre outras, iniciativas voltadas a intensificar as ações pedagógicas, preventivas e fiscalizatórias, a avaliar e aperfeiçoar processos de trabalho, a fortalecer a integração entre membros e servidores e a avolumar a divulgação dos resultados institucionais. Ao longo dos próximos anos, o MPC-RO prosseguirá avançando na implementação do seu Plano Estratégico, baseado em quatro perspectivas: Resultados, Processos de trabalho, Pessoas e Inovação e Orçamento e Logística.



## INAUGURAÇÃO DO SITE DO MPC-RO

**PROJETO ESTRUTURANTE.** As Instituições que integram a rede de controle precisam adotar ferramentas que fortaleçam a monitorização como um todo. Devem promover uma maior cooperação e integração não só com as instituições congêneres, mas, principalmente, com o cidadão. Uma forma de fazer isso é tornar informações institucionais mais acessíveis à sociedade.

“ Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, **57,8% dos domicílios brasileiros têm acesso à internet.** O mundo virtual é, portanto, uma grande oportunidade para as instituições e o website é um dos mais importantes espaços que uma organização pode ter na internet”.

**E**m 2014, o MPC-RO teve mais um avanço ao instituir, em conjunto com a Secretaria de Informática do Tribunal de Contas de Rondônia e a Secretaria de Planejamento do Estado de Rondônia, uma importante plataforma de comunicação e relacionamento com a sociedade e jurisdicionados, o **Sítio Eletrônico Institucional ([www.mpc.ro.gov.br](http://www.mpc.ro.gov.br))**. O Projeto foi idealizado com base no Princípio da publicidade, a partir do conceito de Transparência, tendo o escopo de garantir maior cooperação e integração com a sociedade, proporcionando ao cidadão conhecimento das ações e resultados ministeriais e de assuntos de relevância institucional, além de permitir que o visitante entenda a história, missão, estrutura e funcionamento do Órgão.

A criação do site próprio foi um *upgrade* para o MPC-RO naquele exercício e no decorrer dos anos essa ferramenta vem conquistando mais importância no contexto da ampliação da divulgação do Órgão. No ano de 2017, em razão das ações contidas no Plano Estratégico 2016 - 2019, a Procuradoria-Geral deste Órgão Ministerial iniciou os trabalhos de *redesign* da página, visando assegurar uma nova roupagem dentro dos conceitos de um website responsivo, atualizado, de fácil usabilidade e com conteúdo e *design* que enlacen a atenção do público-alvo. A proposta de aperfeiçoamento foi aprovada pelo Colégio de Procuradores e os trabalhos de desenvolvimento serão iniciados em janeiro de 2018.

## CRIAÇÃO DA IDENTIDADE INSTITUCIONAL

**PROJETO ESTRUTURANTE.** A identidade visual é um dos elementos fundamentais para garantir a apresentação da Instituição. Ela exerce uma função psicológica, garantindo a associação de conceitos e ideias ligadas à organização, no que tange à programação visual.

Outra iniciativa importante para o Ministério Público de Contas no exercício de 2014 foi a criação da sua

**Identidade Visual**, pois até aquele momento o MPC-RO utilizava como logomarca o símbolo e brasão do Estado de Rondônia, sendo facilmente confundido com tantos outros órgãos, o impedindo de ter uma identificação destacada e singularizada. A Instituição estava, essencialmente, buscando criar uma identidade institucional própria, a partir da adoção de uma marca de fácil identificação, que permitisse remeter o cidadão ao conceito de Órgão de controle e fiscalização dos gastos públicos. O foco estava centrado na identificação visual do Órgão por parte da sociedade.

A elaboração da Identidade Visual só foi possível graças ao empenho da equipe gestora envolvida, que articulou diversas sessões de *brainstorming* e intervenções pontuais, como as alterações legislativas introduzidas pela Lei Complementar n. 799/2014, no que se refere ao funcionamento interno e forma de tratamento dos procedimentos preparatórios, atos e **símbolos** do MPC-RO.

### *Identidade Visual*



#### *Versão Primária*



#### *Versão Alternativa*



## PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO DO TCE-RO

**PROJETO ESTRUTURANTE.** O Planejamento produz demandas que exigem uma estrutura institucional suficiente para atendê-las, as quais, essencialmente, passam pelo eixo da disponibilidade de recursos orçamentários em proporcional dimensão.

O ano de 2016 foi importante para o fortalecimento da autonomia funcional do Ministério Público de Contas de Rondônia.

Sabe-se, conforme dicção constitucional, que o MPC-RO desfruta de Independência Funcional, pois não há como conceber o ofício ministerial público senão na perspectiva dessa autonomia. No entanto, não goza de autonomia orçamentária, o que restringe, de monta, sua atuação.

Pois bem. O ano em voga foi marcante relativamente ao anseio do MPC-RO em ter maior autonomia para programar as próprias ações de desenvolvimento técnico e intelectual de seus colaboradores, tendo sido exitosamente alcançado.

Trata-se de duas diretrizes consignadas no Plano Estratégico 2016 - 2019 da Instituição. De um lado, tem-se o eixo da capacitação, do desenvolvimento de servidores e membros. Do outro, há o eixo de recurso orçamentário necessário ao gerenciamento autônomo daquela diretriz.

Vale destacar que a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon, tem entendimento assentado em relação ao apoio dos Tribunais de Contas a iniciativas para o alcance da autonomia administrativa plena e à previsão orçamentária própria dos Ministérios Públicos de Contas, diretriz esta especificada no Artigo 18 da Resolução n. 003/2014/Atricon.

O alinhamento desses eixos estratégicos deu forma à demanda institucional de participação própria no orçamento do TCE-RO. Naquele ano a Procuradoria-Geral capitaneou a articulação junto à Presidência e à Secretaria de Planejamento da Corte para originar os estudos necessários ao estabelecimento de previsão orçamentária própria ao Órgão para o exercício de 2017.

Tendo obtido êxito no pleito de designação de destaque orçamentário, hoje o MPC-RO consegue planejar e executar com mais independência e propriedade as iniciativas de capacitação de seus colaboradores.

## CONCURSO PÚBLICO PARA MEMBROS

**PROJETO ESTRUTURANTE.** Outra iniciativa que marcou o ano de 2016 foram as tratativas direcionadas à realização de concurso público para provimento do quadro de Procuradores do MPC-RO. Como é de conhecimento geral, na dicção do artigo 79 da Lei Complementar n. 154/96, o Órgão é composto por 7 (sete) membros, sendo 1 (um) Procurador-Geral e 6 (seis) Procuradores de contas.

**P**ois bem. No início daquele exercício, 2016, a Instituição já enfrentava um preocupante déficit em seu quadro funcional, contando apenas com 5 (cinco) vagas de Procuradores ocupadas. Mais tarde, a situação se agravou com o pedido de aposentadoria do Procurador Sérgio Ubiratã Marchiori de Moura, o que fez o quadro diminuir sua força de trabalho para 4 (quatro) membros. Ou seja, a partir desse episódio o MPC-RO passou a atuar apenas com 57% das vagas de membros preenchidas, o que certamente afeta negativamente a força de desempenho do Órgão.

Diante do cenário bastante negativo, a Procuradoria-Geral, a fim de assegurar o bom funcionamento ministerial, oficiou à Presidência do TCE-RO para que se iniciassem as medidas administrativas necessárias à realização de concurso público para provimento de cargo de Procurador. Em atendimento ao pleito realizado pelo MPC-RO, o Conselho Superior de Administração do TCE-RO, ao tempo em que reconheceu a urgência na

imediate deflagração do concurso, autorizou a adoção das medidas administrativas necessárias à elaboração do seu Projeto Básico.

A fim de garantir um gerenciamento eficaz, foi instituída Comissão Especial para iniciar estudos preliminares com vistas à elaboração do Termo de Referência, peça que entabula as regras para a contratação da empresa responsável pela realização do certame. Superados os estudos preliminares, amplamente discutidos e realizados com a participação direta do MPC-RO na figura do Procurador Ernesto Tavares Victoria, o Projeto Básico foi encaminhado ao Conselho Superior de Administração do TCE-RO, que prontamente autorizou a contratação da Instituição que irá empreender o projeto.

Com a aprovação do Termo, a Secretaria Geral de Administração, em articulação com a Comissão Especial do Concurso, irá adotar todas as medidas e procedimentos pertinentes ao desenvolvimento do concurso, cujo resultado esperado será o preenchimento de pelo menos duas (duas) vagas de Procurador.

## NOTIFICAÇÕES RECOMENDATÓRIAS

**PRINCIPAIS AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO.** Nesses quatro anos percorridos, o Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia **expediu 53 (cinquenta e três) Notificações Recomendatórias**, instrumento adotado nos últimos anos pelo MPC-RO para salvaguardar o erário e agir preventivamente na defesa do interesse e do patrimônio público. Muito embora guardem uma relevância paritária, algumas das Notificações se destacaram em razão da repercussão e impacto social despertado, conforme será demonstrado a seguir.

### ANO DE 2014

#### NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA N. 001/2014/GPGMPC

A NR n. 001/2014/GPGMPC foi expedida ao Executivo Municipal de Porto Velho, no tocante ao Projeto de inversão de sentido da Avenida Sete de Setembro, com recomendações no sentido de que aquela Administração garantisse eficiência no processo decisório relativo ao Projeto.

#### O RESULTADO

Pois bem. Diante da omissão no cumprimento da NR, legitimou-se a propositura de **Representação** pelo *Parquet* de Contas (Processo n. 940/14-TCERO) em desfavor dos responsáveis da iniciativa, culminando, assim, na suspensão do andamento do projeto, posteriormente abandonado.

#### NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA N. 005/2014/GPGMPC

Mais tarde, em fevereiro daquele exercício, o MPC-RO notificou o Governo do Estado e a Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, por meio da NR n. 005/2014/GPGMPC, alertando para a vedação de repasse de recurso público, por meio de convênio, pacto e congêneres, a entidades que guardem relação com políticos, evitando qualquer promoção pessoal e violação de princípios constitucionais.

#### O RESULTADO

O teor da Notificação restou cumprido por parte dos jurisdicionados arrolados, ante a comprovação (Of. N. 968/2014-SEGG; Of. 189/2014/GAB/CRE/SEFIN; Of. Circ. n.0003/2014-SEGG) em conscientização aos órgãos e entidades da administração estadual, para fiel observação do teor da Decisão n. 74/2011-Pleno;

## NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA N. 010/2014/GPGMPC

Em junho daquele ano o MPC-RO mais uma vez se valeu da Notificação Recomendatória, desta vez encaminhada ao Governo do Estado de Rondônia. A peça, NR n. 010/2014/GPGMPC, alertava sobre a imperiosa necessidade de observância às regras estabelecidas na Lei Complementar n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal -, exigíveis no último ano de mandato (quadriênio 2011 - 2014), especialmente no que concerne os limites de despesas com o quadro de pessoal, o equilíbrio financeiro e as restrições sobre operações de crédito.

### O RESULTADO

O teor da presente Notificação serviu de alerta para o cumprimento dos preceitos legais relativos às regras de fim de mandato, as quais são objeto de constante aferição na análise das contas de governo anuais.

## NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA N. 011/2014/GPGMPC

Para finalizar os destaques de 2014, vale falar da Notificação Recomendatória n. 011/2014/GPGMPC, por meio da qual o MPC-RO recomendou ao Executivo Municipal de Porto Velho diretrizes a serem seguidas quando da efetuação de contratação direta, por meio de

dispensa de licitação, para atendimento de situações emergenciais ou calamitosas.

### O RESULTADO

Pois bem. Diante da deflagração de fiscalização pela Corte de Contas, inculpada no teor da Decisão Monocrática n. 049/2014/GCWCSC, foi autuado o Processo n. 0031/15, ao qual foi juntada cópia da Notificação para apreciação em conjunto. Como resultado, por meio do Ac. APL-TC 00224/17, o processo foi arquivado uma vez consignado o cumprimento das recomendações, culminando na deflagração de Chamamento Público específico para atender as famílias atingidas pelas enchentes do Rio Madeira.

## ANO DE 2015

### NOTIFICAÇÕES RECOMENDATÓRIAS N. 005 E 006/2015/GPGMPC

Entrando no exercício de 2015, ganham destaques as NRs n. 005/2015/GPGMPC e 006/2015/GPGMPC. Essas duas Notificações foram expedidas com vistas a dar cumprimento aos termos das diretrizes, metas e estratégias fixadas no Plano Nacional de Educação por meio da Lei n. 13.005/2014. A primeira foi endereçada ao Governo do Estado de Rondônia, por meio da qual o MPC-RO alertou para a adoção de medidas necessárias a garantir a

consignação de disposições e dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes estipuladas do PNE, bem como alertou para a promoção de ações pertinentes à viabilização das metas fixadas. A segunda Notificação foi dirigida a todos os Executivos Municipais do Estado de Rondônia, por meio da qual o *Parquet* de Contas alertou os prefeitos municipais no sentido de que elaborassem o Plano Municipal de Educação, exigência estipulada na Lei n. 13.005/2014, além de que fosse garantida a consignação de disposições e dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PNE e promovidas ações visando assegurar as projeções de resultados fixadas.

## **O RESULTADO**

As informações fornecidas pelos jurisdicionados foram apuradas pelo MPC-RO, constatando-se a aprovação dos planos de educação, por parte dos 52 municípios por intermédio de Lei Municipal. Posteriormente, em razão da edição da Resolução n. 03/2015, da Associação dos Membros do Tribunal de Contas do Brasil, que aprovou diretrizes de Controle Externo relacionadas às despesas com educação, remeteu-se a documentação colhida à Corte, por meio do Of. N. 003/2017-GPGMPC, para servir de subsídio ao exame qualitativo de gestão dos entes municipais.

## **ANO DE 2016**

### **NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA N. 002/2016/GPGMPC**

Já em 2016, diante de inúmeras notícias veiculadas nas mídias escrita, televisiva e falada anunciando que a Câmara Municipal de Porto Velho estaria na iminência de instituir um aumento de mais 40% de seus subsídios, o MPC-RO expediu notificação aquele Órgão, por meio da NR. n. 002/2016/GPGMPC, alertando para que não realizasse qualquer ato tendente à elevação dos proventos dos vereadores daquela Casa de Leis, pois a medida estava indo de encontro à regra da legislatura/princípio da anterioridade prescrita no artigo 29, VI, da CF/88 e com a jurisprudência do TCE-RO e do Supremo Tribunal Federal.

## **O RESULTADO**

Logo após a expedição da Notificação, as mesmas mídias digitais deram a conhecer acerca do êxito no cumprimento dos efeitos da Recomendação, diante da manutenção dos proventos dos vereadores e redução das verbas de representação do Presidente por meio do Projeto de Resolução n. 679/2016.

### **NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA N. 003/2016/GPGMPC**

Outra Notificação que ganhou notoriedade naquele ano foi a NR n. 003/2016/GPGMPC.

No caso, o MPC-RO alertou o Governo do Estado para que, antes da deflagração do procedimento licitatório visando à contratação de empresa para construção das obras referentes à implantação da nova Rodoviária Municipal de Porto Velho, adotasse todas as medidas preliminares com vistas a obter os licenciamentos, as autorizações e os estudos ambientais e urbanísticos prévios exigidos pela legislação, bem como as correspondentes aprovações/alvarás dos demais órgãos competentes em cada esfera governamental. Além de depurar qualquer dúvida relacionada ao direito de propriedade e eventuais gravames incidentes sobre a área destinada a execução da obra.

## **O RESULTADO**

Pois bem! A Notificação Recomendatória foi considerada cumprida ante a resposta do Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte – DER, por meio do Of. n. 033/CINFRA/GAB/DER/2017, protocolizada sob o n. 00076/17-TCERO. Posteriormente o Executivo Estadual desistiu da obra e, segundo informações veiculadas na imprensa (05.07 e 24.10.17) pretende repassar os recursos e o encargo de construir a nova Rodoviária ao próprio Executivo Municipal.

### **NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA N. 004/2016/GPGMPC**

O ano de 2016 termina com a NR n. 004/2016/GPGMPC sendo um dos grandes destaques da atuação do MPC-RO. Diante das diversas notícias divulgadas nas mídias e em redes sociais, dando conta de que inúmeras prefeituras enfrentavam embaraços financeiros, o que estava acarretando o atraso do pagamento dos salários dos servidores, o MPC-RO notificou os 52 executivos municipais do Estado de Rondônia para que, entre outros pontos, fossem empregados os recursos oriundos da Lei da Repatriação do Governo Federal, prioritariamente, para o pagamento das remunerações dos servidores públicos municipais, envolvendo a folha de dezembro, ou de outros meses eventualmente em atraso, inclusive o 13º salário, garantindo, assim, a quitação de compromissos de natureza alimentar devido aos servidores municipais

## **O RESULTADO**

Os recursos acabaram não sendo repassados no exercício de 2016, mas a exortação em tela teve o condão de alertar e orientar os jurisdicionados dos 52 municípios do Estado servindo de subsídio à análise das contas de governo em relação aos gastos com pessoal.

## **ANO DE 2017**

### **NOTIFICAÇÕES RECOMENDATÓRIAS N. 001 E 002/2017/GPGMPC**

O MPC-RO já iniciou o ano de 2017 realizando duas importantes intervenções em favor do erário rondoniense, na forma das Notificações Recomendatórias n. 001/2017/GPGMPC e 002/2017/GPGMPC, expedidas, respectivamente, ao Executivo Municipal de Porto Velho e à Câmara de Vereadores. A recomendação alertava para a abstenção de pagamentos aos seus agentes políticos e servidores à gratificação instituída pela Lei Municipal n. 2.380/2016, no caso do Executivo, e, no âmbito do Legislativo, a verba de representação instituída pela Resolução n. 606/CMV/2016. Este órgão ministerial, advertiu que o pagamento tanto da gratificação quanto da verba de representação configuraria despesa irregular e patentemente lesiva ao erário, uma vez que se trata, nos dois casos, de verba de natureza remuneratória e não indenizatória, sendo ilegal sua exclusão do teto remuneratório e, conseqüentemente, da incidência de imposto de renda.

## O RESULTADO

No tocante a NR n. 01, diante da omissão de seu cumprimento, legitimou-se a propositura de Representação pelo *Parquet* de Contas (Processo n. 2097/17-TCERO) em desfavor do Executivo Municipal de Porto Velho, o qual, hodiernamente, encontra-se na Unidade Técnica da Corte para instrução do feito. Já quanto à NR n. 02, as recomendações foram respondidas por meio do Of. N. 036/GAB- Presidência/2017, protocolizado sob o n.

1469/17-TCERO, resultando em seu cumprimento total.

## NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA N. 002/2017/GPEPSO

A Notificação Recomendatória n. 002/2017/GPEPSO também foi destaque no corrente exercício. Seu teor recomendou à Associação Rondoniense dos Municípios - Arom - que anulasse o chamamento público n. 001/AROM/2017, que tinha como objeto a contratação de empresa especializada na área tributária, em razão de não deter de competência para atuar em área tal, ainda que indiretamente.

## O RESULTADO

A Notificação em referência foi parcialmente cumprida, uma vez que o certame foi comprovadamente anulado, porém, mais tarde, sofreu nova deflagração. Dessa feita, posteriormente, o mesmo certame foi objeto de representação na Corte de Contas (Processo n. 3681/17) por parte de empresa privada, cujo objeto e efeitos da referida Notificação encontram-se abrangidos pela matéria da representação interposta, estando seu trâmite processual em análise de defesa na secretaria-geral de controle externo da Corte.

## REPRESENTAÇÕES

**PRINCIPAIS AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO.** Além das Notificações Recomendatórias, o MPC-RO pode interpor Representação perante o TCE-RO com vistas a proteger o erário. Nesse quadriênio 2014 a 2017, o Ministério Público de Contas de Rondônia **formulou 31 (trinta e uma) Representações**, das quais 16 serão destacadas neste box.

### ANO DE 2014

#### **INVERSÃO DE SENTIDO DA AVENIDA SETE DE SETEMBRO EM PORTO VELHO.**

O caso relacionado à Inversão do fluxo de trânsito da Avenida Sete de Setembro, principal via de acesso ao centro da capital de Porto Velho, foi um dos destaques de atuação do MPC-RO no ano de 2014.

Em face da omissão da municipalidade em remeter as informações requisitadas por meio da NR n. 01/2014/GPGMPC, limitando-se a fornecer apenas dados lacônicos, assim como não ter realizado nenhuma medida que visasse a transparência das modificações intentadas, bem como de suas implicações, o MPC Rondoniense formulou Representação com Pedido de Antecipação de Tutela Inibitória à Corte de Contas (Processo n. 0940/2014-TCERO), a qual foi conhecida e julgada procedente pelo Acórdão n. 168/2014-PLENO, resultando em determinações e cominação de multa aos gestores envolvidos.

#### **MPC-RO APONTA IRREGULARIDADES NOS GASTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PUBLICIDADE EMERGENCIAL DE PORTO VELHO.**

Em razão das falhas constatadas pelo MPC-RO quanto à celebração do contrato emergencial de publicidade pelo Executivo Municipal de Porto Velho, sem a observância dos procedimentos e requisitos exigidos pela modalidade de dispensa de licitação, o *Parquet* de Contas de Rondônia formulou Representação com pedido de Antecipação de Tutela Inibitória ao TCE-RO, tendo sido autuada sob o n. 933/2014, cujo pleito fora deferido por meio da Tutela Inibitória Antecipada n. 006/2014/GCWCSC, que, a despeito da marcha processual, de plano, determinou à Prefeitura de Porto Velho que se limitasse a executar o contrato emergencial firmado para publicidade tão somente para os fatos relacionados diretamente à situação calamitosa das enchentes. Atualmente o processo encontra-se com manifestação ministerial conclusiva, pugnando pela procedência, aplicação de sanções e declaração de ilegalidade do procedimento, ainda pendente de julgamento da Corte.

## **O CASO DE IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS A PROCURADORES ESTADUAIS.**

O MPC-RO também interpôs Representação com Pedido de Tutela Inibitória junto ao TCE-RO, em face das irregularidades constatadas no recebimento, por Procuradores do Estado de Rondônia, de subsídios acrescidos de outras verbas estipendiárias e em valores que ultrapassam o teto previsto constitucionalmente, procedimento que afronta o disposto nos artigos 39, §4º e 37, XI, ambos da Constituição Federal de 1988. A Representação em questão foi autuada sob o n. 3689/2014-TCERO, culminando na prolação de Acórdão AC2-TC 02254/16, que acolheu o pleito ministerial, tendo a Corte determinado a conversão do feito em Tomada de Contas Especial.

## **ANO DE 2015**

### **MPC-RO APURA ILEGALIDADES NA CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ALCEU VALENÇA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL DA CAPITAL**

Já em 2015 o MPC-RO interpôs Representação com Pedido de Antecipação de Tutela Inibitória ao TCE-RO em razão de ilegalidades verificadas na contratação, pela Prefeitura de Porto Velho, do cantor Alceu Valença para apresentação em evento festivo na cidade. Entre vários apontamentos, o MPC-RO identificou afronta aos princípios constitucionais da isonomia, legalidade e economicidade no processo de contratação do artista. A Representação foi

autuada sob o n. 2856/2015-TCERO. Por meio da Tutela Antecipatória Inibitória n. 07/2015/GCSCSC, o relator conheceu da representação, deferiu o pedido de tutela pleiteada, tendo em seu bojo, entre outras medidas, determinado que os responsáveis se privassem de realizar pagamento de qualquer despesa que se relacionasse ao contrato do show artístico em questão. Presentemente, o Processo encontra-se em análise de justificativas pela Secretaria de Controle Externo de Porto Velho.

### **MPC-RO DETECTA SOBREPREGO NA CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA CIDADE NEGRA**

O MPC-RO também interpôs Representação com Pedido de Antecipação de Tutela Inibitória à Corte em razão de ilegalidades verificadas na contratação, pela Prefeitura de Porto Velho, da banda Cidade Negra para apresentação em evento festivo na cidade. O MPC-RO fez apontamentos sobre o alto valor pago pelo município, além de estar fora da realidade e prioridades da Capital. Também questionou a utilização de recursos destinados à área ambiental para custear parte da contratação, bem como o atendimento dos requisitos legais relativos à inexigibilidade de licitação manejada. A Representação em questão foi autuada sob o n. 2947/2015-TCERO, tendo a Corte exarado o Acórdão APL TC 00019/16,

que conheceu o pleito ministerial e converteu o feito em Tomada de Contas Especial para apuração e consequente responsabilização.

#### **DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO SHOW DO CANTOR GOSPEL FERNANDINHO.**

O show do cantor gospel Fernandinho foi outra contratação fiscalizada pelo *Parquet* de Contas Rondoniense. No curso da fiscalização, o MPC-RO interpôs Representação com Pedido de Antecipação de Tutela Inibitória ao TCE-RO diante da transgressão ao princípio fundamental da laicidade do Estado e ao princípio da Supremacia do Interesse Público, uma vez que a Municipalidade de Porto Velho aplicou recurso público em evento desprovido de finalidade pública. A presente Representação foi autuada sob o n. 3008/2015-TCERO, que ensejou na expedição da Tutela Antecipatória Inibitória n. 10/2015/GCWCS, cujo teor conheceu da Representação por estarem preenchidos os requisitos de admissibilidade, ao passo que indeferiu o pleito ministerial de tutela de urgência e conversão em TCE, no entanto, determinou a oitiva dos gestores envolvidos para apresentarem as razões de justificativas em face das alegações trazidas pelo *Parquet* de Contas. Submetido a sessão de julgamento em novembro da corrente, na oportunidade houve certificação de pedido de vistas dos autos, nos termos do artigo 147 do RITCERO.

#### **MPC-RO APURA IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS A**

#### **PROCURADORES E ADVOGADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

O *Parquet* de Contas também formulou Representação com Pedido de Antecipação de Tutela Inibitória ao TCE-RO ante irregularidades apuradas no pagamento, a Procuradores e Advogados do Executivo Municipal da Capital, de valores retroativos de quinquênios. A Representação em questão foi autuada sob o n. 4713/2015, ensejando na expedição da Decisão Monocrática n. 362/2015/GCWCS, que conheceu da matéria, indeferiu a concessão de tutela e ofertou prazo para apresentação de razões de justificativa quanto aos apontamentos ofertados pelo MPC-RO. Seguindo o fluxo processual, o relator, diante da existência de recurso especial em trâmite no judiciário, determinou o sobrestamento por 1 ano - em 18.10.17 -, até o deslinde judicial, devido a matéria influir diretamente na análise objeto da representação.

#### **O CASO DAS IRREGULARIDADES RELACIONADAS AO PAGAMENTO DE VALORES RETROATIVOS DE QUINQUÊNIO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

Dessa vez o *Parquet* de Contas, apurando irregularidades no pagamento a servidores municipais da Capital valores retroativos de quinquênios, interpôs, mais uma vez, Representação com Pedido de Antecipação de Tutela Inibitória ao TCE-RO requerendo a suspensão imediata do pagamento e que a Unidade Técnica do TCE-RO realizasse o

cálculo do dano causado ao erário. Por meio da Decisão Monocrática n. 133/2016/GCWCS, a Representação em questão foi conhecida e autuada sob o n. 2207/16-TCERO, indeferindo o pleito de tutela de urgência, no entanto, notificando os responsáveis para ofertarem razões de justificativas. Transcorrida a devida marcha processual, o relator, diante da existência de recurso especial em trâmite no judiciário, determinou o sobrestamento por 1 ano - em 12.02.17 -, até o deslinde judicial, devido a matéria influir diretamente na análise objeto da representação.

#### **OCORRÊNCIAS DE IRREGULARIDADES RELACIONADAS AO PAGAMENTO DE VALORES RETROATIVOS DE QUINQUÊNIO A AUDITORES E CONTADORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

Ainda tratando de irregularidades apuradas no pagamento a agentes públicos municipais, tendo nesta vez os auditores e contadores do Executivo Municipal da Capital, o MPC-RO interpôs, mais uma vez, Representação com Pedido de Antecipação de Tutela Inibitória junto ao TCE-RO em função de irregularidades apuradas no pagamento, a Auditores e Contadores do Município de Porto Velho, de valores retroativos de quinquênio. A Representação em questão foi autuada sob o n. 4714/2015-TCERO, que resultou na expedição da Decisão Monocrática n. 361/2015/GCWCS, cujo pleito ministerial foi deferido parcialmente, tendo notificado os envolvidos a apresentarem razões de

justificativa quanto às alegações formuladas pelo MPC-RO. Após decurso e desdobramento dos atos processuais aplicados à espécie, o relator, diante da existência de recurso especial em trâmite no judiciário, determinou o sobrestamento por 1 ano - em 18.10.16 -, até o deslinde judicial, devido a matéria influir diretamente na análise objeto da representação. Atualmente, encontra-se sob o crivo da secretaria regional de controle externo de Porto Velho.

#### **O CASO DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS PELA MUNICIPALIDADE DE PORTO VELHO.**

Outro destaque refere-se à atuação do MPC-RO diante das constantes contratações diretas realizadas pelo Executivo Municipal de Porto Velho. Este MPC-RO, no cumprimento do seu mister, interpôs Representação com Pedido de Antecipação de Tutela Inibitória ao TCE-RO em função da inobservância dos requisitos fixados na Lei 8.666/93 acerca das contratações diretas por dispensa de licitação, a qual foi autuada sob o n. 091/2016-TCERO, cujo resultado ensejou na expedição do Acórdão APL - TC 00206/17, que determinou o arquivamento do pleito ministerial haja vista o cumprimento de seu objeto, em razão da instauração de processos apartados, de forma individualizada, objetivando a apuração minudente dos contratos administrativos requeridos da Prefeitura de Porto Velho.

## **ANO DE 2016**

### **O CASO DE REJEIÇÃO DO PARECER DO TCE-RO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA APROVANDO AS CONTAS DO EXECUTIVO DO EXERCÍCIO DE 2012.**

No ano de 2016 o MPC-RO interpôs Representação ao Ministério Público do Estado de Rondônia, órgão competente para a proteção do interesse público junto ao Poder Judiciário estadual, requerendo a adoção de medida que anulasse o Decreto Legislativo n. 002/2015 editado pela Câmara Municipal de Campo Novo, que aprovou as contas do Executivo Municipal - exercício de 2012-, rejeitando, sem qualquer fundamentação que o sustentasse, o Parecer Prévio n. 09/2014 - PLENO emitido pelo TCE/RO nos autos do Processo n. 1722/2013-TCER que opinou pela reprovação das referidas contas. Decorrente da presente Representação foi instaurado procedimento sob o n. 2016001010001616/MPE, o qual fora, infrutiferamente, arquivado pela Promotoria de Justiça de Buritys.

## **ANO DE 2017**

### **O CASO DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**

No início do ano de 2017, engajando-se em estratégia de âmbito nacional preconizada pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas (CNPGC), o MPC-RO protocolou no TCE-RO, Representação solicitando a realização de auditoria operacional no sistema prisional

rondoniense, tendo em vista as grandes tragédias ocorridas no início do ano nos Estados de Amazonas e Roraima. Com a finalidade de traçar uma radiografia do sistema prisional do Estado, a Representação em questão foi autuada sob o n. 036/2017-TCERO, posteriormente apensado ao Processo de Auditoria Operacional n. 3390/17-TCERO, procedente da DM-GCFCS-TC 00002/17, que conheceu o pleito ministerial e deferiu o pedido de tutela antecipatória, a qual teve sua inclusão no plano anual de auditoria do exercício 2017 autorizada pelo Presidente da Corte e referendada pelo plenário no tocante à realização de auditoria no sistema penitenciário rondoniense. Os autos encontram-se com manifestação ministerial conclusiva, atualmente internado no gabinete do relator, a ser submetido ao plenário.

### **O CASO DA DELAÇÃO PREMIADA DA JBS – LANÇAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITOS PRESUMIDOS DE ICMS MEDIANTE PROPINA DE 30% SOBRE O VALOR SONEGADO.**

Após veiculação da nefasta notícia que abalou o país, relativa à delação premiada da empresa JBS, o MPC Rondoniense, em maio do corrente, ofertou Representação ao Tribunal de Contas requerendo apuração, por meio de auditoria especializada junto à receita estadual, das irregularidades cometidas contra o erário rondoniense pelo grupo empresarial JBS, no que se refere a potenciais fraudes praticadas contra o sistema tributário do Estado, mediante sonegação fiscal e pagamento de propina à agentes públicos. A Representação em questão

foi autuada sob o n. 2092/2017-TCERO, encontrando-se a matéria em exame e monitoramento das diligências realizadas pela Diretoria de Controle da Receita.

#### **O CASO DO PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO “DE NATUREZA INDENIZATÓRIA”**

O MPC-RO também protocolou Representação no Tribunal de Contas, com Pedido de Antecipação de Tutela Inibitória em função das ilegalidades verificadas no pagamento de gratificação instituída pela Lei Municipal n. 2.380/2016 ao Executivo de Porto Velho, haja vista a injurídica definição indenizatória na norma em questão. A Representação em voga foi autuada sob o n. 2097/2017-TCERO, em que, após oitiva ministerial, o relator determinou o retorno dos autos à unidade técnica para nova análise, incorporando também o exame relativo à Administração Indireta. O feito se encontra em fase de contraditório e ampla defesa.

#### **O CASO DA REPRESENTATIVIDADE DA ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIO – AROM – CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/AROM/2017.**

Para finalizar os destaques, o MPC-RO interpôs Representação com Pedido de Tutela de Urgência perante o TCE-RO, em face da ilegitimidade jurídico-processual da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM – para defender assuntos de interesse das administrações municipais, atribuição, segundo a lei, de competência de advogados públicos e das próprias municipalidades, bem como em função do emprego de recurso orçamentário do Fundef em atividade alheia ao Fundo. Por meio da DM-GCVCS-TC 0277/2017, a peça foi conhecida, deferindo o pedido de tutela de urgência e notificados os responsáveis para apresentação de documentos e justificativas. Hodiernamente os autos encontram-se no Departamento da 2ª Câmara julgadora para cumprimento dos prazos regimentais.

## REPATRIAÇÃO DOS RECURSOS

**PRINCIPAIS AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO.** MPC-RO recomenda que as prefeituras do Estado de Rondônia usem os recursos oriundos do Programa de Regularização de Ativos no Exterior para pagamento de remuneração dos servidores públicos municipais.

Sancionada em 13 de janeiro de 2016, a Lei nº 13.254, conhecida como Lei de Repatriação, instituiu o Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária para anistiar tributos e crimes relativos à manutenção de ativos não declarados no exterior. A lei teve como objetivo incentivar a declaração voluntária e o envio dos valores de volta ao país.

Assim, pessoas físicas ou jurídicas que possuíam valores ou bens no exterior, adquiridos em períodos anteriores a 31 de dezembro de 2014, mas sem a devida declaração no Imposto de Renda de que esses recursos existem e estão em outro país, pagaram uma alíquota de 15% sobre os valores declarados, com igual alíquota de 15% de multa. De acordo com a lei, dos valores apurados, 21,5% foram repassados aos Estados, os quais foram destinados ao Fundo de Participação dos Estados (FPE). Já os municípios ficaram com 22,5% da repatriação, acrescidos de 1% em julho e 1% em dezembro, destinados ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Pois bem. O programa de regularização de ativos no exterior foi uma grande

oportunidade para as entidades políticas do país, pois o repasse dos recursos recolhidos representou um alívio para suas finanças.

Diante das diversas notícias divulgadas nas mídias e em redes sociais, dando conta de que inúmeras prefeituras enfrentavam embaraços financeiros, o que estava acarretando, além de outras dificuldades, o atraso do pagamento dos salários dos servidores, o MPC-RO expediu aos prefeitos dos 52 municípios do Estado a **Notificação Recomendatória nº 004/2016/GPGMPC**, que, entre outros pontos, alertava para o emprego dos recursos oriundos da Lei da Repatriação do Governo Federal, prioritariamente, para o pagamento dos servidores públicos municipais, envolvendo a folha de dezembro, ou de outros meses eventualmente em atraso, e o 13º salário.

Na notificação, o órgão ministerial salientou sobre a abstenção por parte dos municípios em utilizar os recursos para saldar obrigações de natureza diversa, uma vez que a prioridade estava no pagamento dos salários dos servidores, ou seja, a quitação de compromissos de ordem alimentar.

## MUTIRÃO PARA ANÁLISE DE PROCESSOS

**PRINCIPAIS AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO.** O MPC-RO logrou, especialmente no ano de 2016, expressivo resultado no confronto de seu passivo processual. Trabalhar em um esforço concentrado nos processos de atos de pessoal foi uma das razões que possibilitaram essa conquista.

No transcurso do exercício de 2016, as atividades fiscalizatórias desenvolvidas pelo MPC-RO, referentes às ações endoprocessuais, ganhou volume em razão do esforço concentrado e planejado dos Membros e Servidores deste Órgão em empreender o regime especial de trabalho visando a emissão de manifestações ministeriais nos processos relativos à Atos de Pessoal, que, à mesma época, vinham sendo mobilizados pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas de Rondônia. A força-tarefa foi desenvolvida essencialmente por três motivos específicos. Primeiro, havia a preocupação do Estado de Rondônia não obter a Certificação de Regularidade Previdenciária caso não houvesse celeridade no registro de tais atos. Somado a isso, não havia possibilidade de contratação de mais assessores para atender o grande volume de processos dessa categoria em face do mutirão já implementado no Departamento de Atos de Pessoal - DCAP, o que certamente contribuiria para o aumento do passivo processual do MPC-RO. Além disso, o MPC-RO estava diante de uma demanda extraordinária de processos com um quadro reduzido de Procuradores. Como se vê, o Projeto Mutirão, muito embora tenha exigido

um esforço sobre-humano dos envolvidos, era inevitável.

O Regime especial de trabalho sob a forma de mutirão, foi estabelecido nos termos da Portaria n. 01/2016/CPMPC, capitaneado pela Corregedora-Geral do MPC-RO, Procuradora Érika Patrícia Saldanha de Oliveira, na qualidade de Gerente do Plano de Ação, que, a despeito das diversas atribuições ordinárias, suportou demasiada carga de trabalho proveniente do mutirão, sem jamais descurar da costumeira atuação enérgica e consistente, desenvolvendo seu mister com a excelência que lhe é peculiar.

Durante o projeto, o MPC-RO manifestou-se por meio de pareceres/cotas por escrito em **1.656 (mil e seiscentos e cinquenta e seis)** processos, e exarou pareceres orais, em sessão da Corte, em cerca de **1.584 (mil e quinhentos e oitenta e quatro)** processos, totalizando **3.240 processos com emissão de opinativo ministerial.**

O projeto mutirão revelou-se exitoso, tendo em vista que todos os processos de atos de pessoal enviados ao MPC-RO, provenientes do mutirão realizado pelo TCE-RO, foram devidamente apreciados, culminando na eliminação do estoque até então existente.

## PRINCIPAIS PARCERIAS ESTRATÉGICAS

**PRINCIPAIS AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO.** O fortalecimento das relações institucionais é uma estratégia notável para trazer melhores soluções e resultados às partes da rede coligada. Hoje, essa postura é, sobretudo, defendida pelas entidades atuantes no combate à corrupção e à má gestão pública. Apesar dessas coordenadas em torno da necessidade e benefícios de uma maior integração entre as diversas esferas de controle, o nível de integração ainda não está no alcance desejado em um contexto mais geral.

Unir forças para planejar e implementar ações e compartilhar experiências, informações, sistemas e tecnologias trará somente benefícios para as instituições que exercem o controle externo. O MPC-RO entende que deve existir um arranjo interorganizacional de ações e propósitos, respeitadas, é claro, as incumbências institucionais outorgadas pela carta magna. Assim como malfeitores cooperam e integram relações para praticar danos à Administração Pública, os Agentes institucionalizados do Estado o devem fazer com a mesma maestria para, assim, combater com maior presteza esses intentos e práticas que só trazem mazelas gerenciais, econômicas e sociais. Firmado nesse entendimento, o MPC-RO, já no ano de 2014, celebrou o **Ato de Cooperação Técnica n. 017/2014** com o MPC de Minas Gerais visando o desenvolvimento de ações conjuntas e de proveito recíproco mediante o intercâmbio de informações e conhecimentos técnicos e a promoção de atividades de cooperação técnica e científica. No mesmo ano, o Órgão firmou os **Acordos de Cooperação n. 06/2014/CGM e n.**

**035/2014/CGM** com a Prefeitura de São Paulo com vistas ao desenvolvimento conjunto de projetos e ações que possam contribuir para a prevenção e o combate à corrupção, para a promoção da transparência e da ética pública, para o fomento do controle social e para o fortalecimento da gestão pública nos respectivos âmbitos de atuação. Em 2015, assinou o **Termo de Cooperação n. 05/2015/CGM** com a Controladoria Geral do Município de São Paulo tendo como finalidade a disponibilização e compartilhamento do sistema de controle de bens patrimoniais dos agentes públicos, ferramenta em plena atividade perante a Corte. Mais tarde, já em 2016, o MPC-RO celebrou mais um **Acordo de Cooperação Técnica**, dessa vez com o Ministério Público de Rondônia e TCE-RO com o objetivo de promover e realizar ações em defesa do patrimônio público do Estado e do Município de Porto Velho, para avaliar a efetividade das compensações socioeconômicas e ambientais decorrentes do complexo hidrelétrico de Santo Antônio e Jirau.

## CAMPANHA 10 MEDIDAS CONTRA CORRUPÇÃO

**TÓPICOS ESPECIAS DE ATUAÇÃO:** As 10 medidas buscam, entre outros ajustes legislativos, a criminalização do enriquecimento ilícito, aumento das penas e o reconhecimento de crime hediondo para corrupção de altos valores, celeridade nas ações de improbidade administrativa, reforma no sistema de prescrição penal, responsabilização dos partidos políticos e criminalização do caixa 2.

**E**m 2015 o MPC-RO trabalhou fortemente em um dos projetos anticorrupção mais notáveis do Brasil: a campanha **10 Medidas Contra Corrupção**. Identificada nas redes sociais pela “hashtag” **#corrupcaonao** a iniciativa foi deflagrada nacionalmente pelo Ministério Público Federal (MPF), com o apoio da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (AMPCON), tendo o objetivo de reunir 1,5 milhão de assinaturas para aprovar as propostas de mudanças legislativas com vistas a aprimorar o combate à corrupção no Brasil.

A participação do MPC-RO na campanha se deu a partir da mobilização intensa de seus Servidores e Membros em diversas Instituições de Ensino Superior na Capital de Rondônia e nas dependências do Tribunal de Contas. Foram mais de 90 dias de empenho e dedicação o que permitiu coletar o total de **1.440 (mil quatrocentos e quarenta)** assinaturas válidas. Em função do esforço empreendido, o MPC-RO foi congratulado pela Associação Nacional do Ministério Público de Contas (AMPCON) com “Certificado de Reconhecimento”, símbolo de valorização pelo investimento e resultados obtidos em prol do projeto.



“A Campanha 10 medidas contra corrupção **coletou mais de dois milhões de assinaturas de cidadãos em todo o Brasil**. Segundo o Ministério Público Federal, essa marca é a maior já obtida para apoiar um projeto de iniciativa popular”.

## ATUAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL COMO VICE-PRESIDENTE DO CNPGC

**TÓPICOS ESPECIAS DE ATUAÇÃO:** No ano de 2016, o Procurador-Geral Adilson Moreira de Medeiros foi empossado como vice-presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Contas para a Região Norte, reconduzido ao cargo no ano de 2017.

Fazendo parte do corpo diretivo do CNPGC, o Procurador-Geral Adilson Moreira de Medeiros coordenou (2016) importantes trabalhos com vistas a delinear um retrato dos MPC's na Região Norte. Tratava-se de um estudo idealizado pelo CNPGC com a finalidade de diagnosticar a configuração dos MPCs do Brasil e desta região, projeto que começou com a elaboração de questionários pela Presidência do Conselho e aplicados, por meio eletrônico, ao grupo de Procuradores-Gerais de Contas da Região Norte, que, compilados e consolidados, deram origem a 20 (vinte) Diretrizes de alinhamento da estrutura e gestão dos MPCs do país, os denominados Enunciados, com o fim de fomentar maior uniformização de seus atos.

Adiante, no início de 2017, duas grandes tragédias ocorridas nos Estados do Amazonas e Roraima expuseram a grave situação do sistema penitenciário brasileiro, defronte aos acontecimentos e seu respectivo contexto, o CNPGC deliberou por desbravar linha estratégica de atuação regional centrada na interposição, por cada Procurador-Geral de Contas, de Representações aos Tribunais de

Contas do país, visando estabelecer, como prioridade, a instauração de auditoria operacional em relação ao sistema prisional de cada estado desta região.

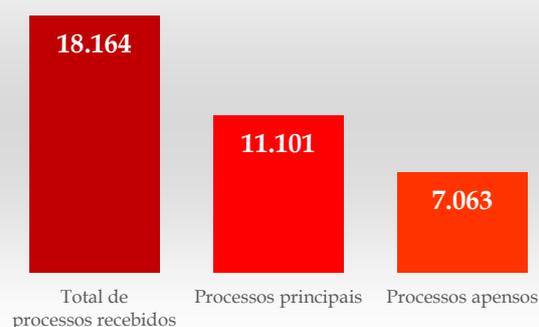
Nessa senda, no início de janeiro deste ano, o Procurador-Geral e Vice-Presidente do CNPGC para a Região Norte, Adilson Moreira de Medeiros, interpôs Representação ao Tribunal de Contas de Rondônia pedindo a imediata instauração de auditoria operacional no sistema prisional do Estado com vistas a tecer diagnóstico do sistema prisional rondoniense e avaliar o desempenho das ações de governo. Mais tarde, em fevereiro do mesmo exercício, o MPC-RO recebeu a 1ª Reunião Regional em 2017 dos Procuradores-Gerais da Região Norte do Brasil para tratar, dentre vários assuntos, da proposta de aplicação de metodologia única e padrão mínimo nas auditorias operacionais solicitadas pelos Procuradores-Gerais por meio das Representações encaminhadas aos Tribunais de Contas. Como resultado, o processo da Corte Rondoniense encontra-se em fase final de julgamento, contemplando possíveis determinações para o melhoramento do sistema carcerário do Estado de Rondônia.

## DEMANDA PROCESSUAL DO MPC-RO.

**PRODUTIVIDADE INSTITUCIONAL.** O Ministério Público de Contas atua como fiscal da lei em todas as matérias sujeitas à jurisdição do TCE-RO, sendo obrigatória sua manifestação, por escrito ou verbalmente, nos processos de Tomadas de Contas ou Prestação de Contas dos agentes públicos, nos Atos de Admissão de Pessoal, de concessões de Aposentadorias, Reformas e Pensões, bem como nos recursos interpostos pelas partes.

No quadriênio 2014 - 2017 o MPC-RO recebeu **18.164 (dezoito mil e cento e sessenta e quatro) processos**, sendo **11.101 (onze mil e cento e um) processos principais** para análise e emissão de parecer e **7.063 (sete mil e sessenta e três) processos apensos**, conforme Gráfico 1.

Gráfico 1: Total de processos RECEBIDOS no quadriênio 2014 - 2017 pelo MPC-RO



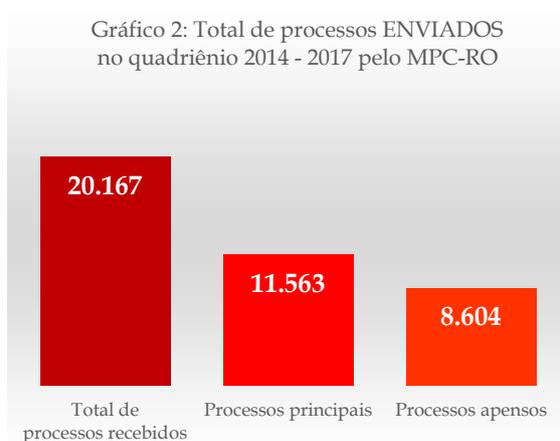
Durante o exercício de 2014 o MPC-RO recebeu **4.588 (quatro mil quinhentos e oitenta e oito) processos principais e apensos**. No ano seguinte, 2015, foram recebidos **4.278 (quatro mil duzentos e setenta e oito) processos principais e apensos**, demonstrando uma redução de 7,25% em relação ao ano anterior.

Já na gestão de 2016 aportaram no Órgão **5.729 (cinco mil setecentos e vinte e nove) processos principais e apensos**, evidenciando um aumento de 33,92% de entradas em relação ao período de 2015. Tal incremento deu-se devido ao recebimento de **1.625 (mil seiscentos e vinte e cinco) processos** referentes ao regime especial de trabalho sob a forma de mutirão, estabelecido nos termos da Portaria n. 01/2016/CPMPC, o que justifica o aumento significativo da demanda. E, até o dia **30 de novembro de 2017** já registramos o encaminhamento de **3.569 (três mil e quinhentos e sessenta e nove) processos** ao MPC-RO. O recebimento anual detalhado de processos pela Instituição encontra-se apresentado na tabela abaixo:

Tabela 01: Total de processos recebidos pelo MPC-RO no quadriênio 2014 - 2017.

Tipos de processos	2014	2015	2016	2017	TOTAL
Processos principais	1.893	2.329	4.402	2.477	11.101
Processos apensos	2.695	1.949	1.327	1.092	7.063
<b>Total de processo</b>	<b>4.588</b>	<b>4.278</b>	<b>5.729</b>	<b>3.569</b>	<b>18.164</b>

Diante das demandas processuais que surgiram o MPC-RO alcançou expressivos resultados. No período de atuação 2014-2017 **foram tramitados 20.167 (vinte mil, cento e sessenta e sete)** processos, sendo **11.563 (onze mil, quinhentos e sessenta e três)** processos com manifestação ministerial e **8.604 (oito mil seiscentos e quatro)** processos apensos, conforme demonstração no Gráfico 2 abaixo.



Do total de processos tramitados no Quadriênio, **5.058 (cinco mil, e cinquenta e oito)** foram encaminhados até dezembro de 2014; **4.618 (quatro mil, seiscentos e dezoito)** em 2015; **5.950 (cinco mil, novecentos e cinquenta)** no período de 2016, dentre os quais **1.625 (mil, seiscentos e vinte e cinco)** referem-se aos processos do regime especial de trabalho adotado naquela gestão para redução do passivo processual; e **até 30 de novembro do corrente ano**, o MPC-RO enviou **4.541 (quatro mil, e quinhentos e quarenta e um)** processos principais e apensos.

A tramitação anual detalhada dos processos está demonstrada na tabela abaixo.

Tabela 2: Processos tramitados pelo MPC-RO no quadriênio 2014 - 2017.

Tipos de processos	2014	2015	2016	2017	TOTAL
Processos principais	2.021	2.206	4.294	3.042	11.563
Processos apensos	3.037	2.412	1.656	1.499	8.604
<b>Total de processo</b>	<b>5.058</b>	<b>4.618</b>	<b>5.950</b>	<b>4.541</b>	<b>20.167</b>

## EFICÁCIA DA ANÁLISE PROCESSUAL

**PRODUTIVIDADE INSTITUCIONAL.** Análise da redução do passivo processual e da eficácia do Órgão no enfrentamento das demandas processuais, indicadores contemplados no Objetivo Estratégico 07 – Garantir qualidade e celeridade das manifestações ministeriais.

Esses quatro anos de atuação mostram que o MPC-RO priorizou a celeridade das manifestações ministeriais, tendo como imediata implicação a vazão dos processos internados nos Gabinetes dos Procuradores. Essa relação pode ser melhor contextualizada pelo confronto numérico entre entradas e saídas de processos nos últimos anos. No período, o Órgão recebeu **11.101 (onze mil, cento e um)** processos principais e tramitou **11.563 (onze mil, quinhentos e sessenta e três)** processos principais, demonstrando sua eficácia quanto a capacidade de dar vazão processual, a despeito da sobrecarga de trabalho ocasionada pela incompletude do quadro de Procuradores.

Vale destacar que no início de 2014 o estoque do MPC-RO era composto por **893 (oitocentos e noventa e três)** processos principais. Esse indicador – Eficácia da análise processual – revela que o **MPC-RO atendeu 96,41% das demandas processuais** originadas entre janeiro de 2014 e novembro de 2017, levando em consideração apenas os processos principais. Outra conquista que se destaca nos anos que se passaram refere-se à redução do estoque institucional de processos. Neste quadriênio 2014-2017 o MPC-RO **obteve uma redução de**

**51,74% no quantitativo de processos em estoque.** Na posse do Procurador-Geral Adilson Moreira de Medeiros, como já foi mencionado, o MPC-RO tinha **893 processos para manifestação ministerial**, e até 30 de novembro de 2017 o estoque institucional estava formado por **416 processos principais**.

A redução de 477 processos só foi possível pelo intenso e extenuante trabalho de servidores e procuradores ante as demandas ao longo dos anos, o que fez aumentar significativamente a produtividade dos gabinetes. Em 2015 a produtividade do MPC-RO quanto à emissão de pareceres escritos aumentou 10,29% comparando com o desempenho do ano de 2014. Já em 2016 a produtividade foi mais expressiva, atingindo um aumento de 99,06% em relação ao exercício anterior. Esse resultado foi fruto do regime especial de trabalho na forma de mutirão realizado naquela gestão. Já em 2017 a produtividade sofreu uma sensível redução de 38,42% comparando com o ano de 2016, no entanto o resultado alcançado é animador considerando que em relação ao ano de 2014 a emissão de pareceres escritos aumentou 35,19% e em relação a 2015 sofreu elevação de 22,58%.

## PARECERES EMITIDOS EM PROCESSOS

**PRODUTIVIDADE INSTITUCIONAL.** O MPC-RO fiscaliza a legalidade dos atos da Administração Pública por meio de seus Pareceres Ministeriais, escritos ou verbais, que expressam o entendimento de seus membros a respeito dos temas submetidos à sua apreciação.

O MPC-RO foi feliz no enfrentamento de seu passivo processual nos últimos quatro anos. O Órgão produziu **16.023 (dezesesseis mil, e vinte e três)** pareceres, sendo que **10.323 (dez mil, trezentos e vinte e três)** foram manifestações escritas e **5.700 (cinco mil, e setecentos)** pareceres proferidos nas sessões de apreciação do Tribunal de Contas do Estado.

As hipóteses em que cabível a emissão de parecer em sessão estão previstas nos provimentos normativos do MPC-RO, os quais podem ser acessados pelo endereço eletrônico adiante: <http://mpc.ro.gov.br/mpc/atos-normativos-do-mpc/provimento/>

Em 2014 o Órgão expediu 2.266 pareceres escritos e em sessões. No ano seguinte, 2015, foram 3.298 pareceres, um acréscimo de 45,54% em relação ao ano de início da gestão. Esse salto de produtividade envolvendo manifestações escritas e durante as sessões demonstra o comprometimento e esforço da Instituição diante das demandas ocorridas. O ano de 2016, como já mencionado, foi atípico para o MPC-RO, em razão do projeto mutirão. Como decorrência, a elaboração de pareceres foi

substancialmente superior em relação a todos os anos de gestão. Naquele exercício foi alcançado o montante de 6.657 pronunciamentos, um crescimento de 102% em relação ao ano anterior. Já no ano de 2017, a Instituição, até o mês de novembro, produziu 3.802 pareceres, uma diminuição de 43% comparando com o ano de 2016. No entanto, confrontando com o que foi elaborado nos anos de 2014 e 2015, nota-se que o desempenho do corrente exercício está sendo promissor, tendo um aumento de 15,28% em relação a 2015 e 67,78% em comparação com 2014. Além da produção de pareceres, o MPC-RO emitiu, nos processos que tiveram saída, 501 (quinhentos e uma) cotas e 819 (oitocentos e dezenove) despachos, conforme demonstrado no Gráfico 3 adiante.

Gráfico 3: Total de documentos expedidos no quadriênio 2014 - 2017



## FUNÇÕES E ROTINAS INSTITUCIONAIS

**PRODUTIVIDADE INSTITUCIONAL.** A produtividade do MPC-RO não se detém unicamente na análise dos processos sujeitos à jurisdição do TCE-RO. O Órgão pode também promover diligências de qualquer natureza para resguardar o erário, podendo ensejar possíveis Representações, Notificações Recomendatórias, Termos de Ajustamento, como também medidas originárias de Fiscalização das publicações de atos oficiais e congêneres praticados pelos agentes públicos.

**N**os últimos quatro anos de atuação do MPC-RO realizou diversas atividades e intervenções relacionadas à fiscalização dos atos dos agentes públicos, perante o universo de jurisdicionados, com melhor demonstração feita pela tabela a seguir:

Tabela 3: Total de medidas adotadas com vistas a evitar danos ao erário no período de 2014 a 2017.

Medidas	2014	2015	2016	2017	TOTAL
Atendimentos	380	430	467	390	1.667
Representações	4	9	3	15	31
Reuniões	196	220	145	163	724
Notificações Recomendatórias	18	12	4	19	53
Fiscalização das publicações de atos oficiais	511	381	376	786	2.054
Denúncias encaminhadas ao MPC-RO	2	-	20	10	32
Processos administrativos autuados	10	6	10	5	31
Ofícios requisitórios	21	218	8	163	410
<b>Total de processo</b>	<b>1.142</b>	<b>1.276</b>	<b>1.033</b>	<b>1.551</b>	<b>5.002</b>

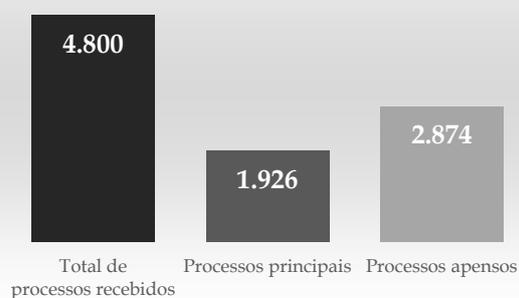
Foram realizados **1.667 atendimentos** e mais de **700 reuniões**. Além disso, o MPC-RO interpôs **31 representações**, expediu **53 Notificações Recomendatórias**, fiscalizou **2.054 atos oficiais**, recebeu **32 denúncias**, emitiu **410 ofícios requisitórios** e autuou **31 processos administrativos**.

## O GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MPC-RO EM NÚMEROS

**PRODUTIVIDADE DA PROCURADORIA-GERAL.** A partição de trabalhos estabelecida pelo MPC-RO à Procuradoria-Geral de Contas, define sua esfera de atuação em torno de manifestações, por escrito ou verbalmente, nos processos de prestação de contas de governo dos agentes públicos, denúncias e representações, consultas, bem como nos diversos tipos de recursos interpostos pelas partes.

Em relação à atividade processual desenvolvida no quadriênio 2014-2017, o Gabinete da Procuradoria-Geral do MPC-RO **recebeu 4.800 (quatro mil e oitocentos)** processos para análise e emissão de opinativo ministerial, entre os quais **1.926 (mil, novecentos e vinte e seis)** referem-se a processos principais e **2.874 (dois mil, oitocentos e setenta e quatro)** processos apensos, conforme apresentação do Gráfico 4 abaixo.

Gráfico 4: Total de processos RECEBIDOS pelo Gabinete da Procuradoria-Geral no quadriênio 2014 - 2017



No primeiro ano de gestão do Procurador-Geral Adilson Moreira de Medeiros, o Gabinete da

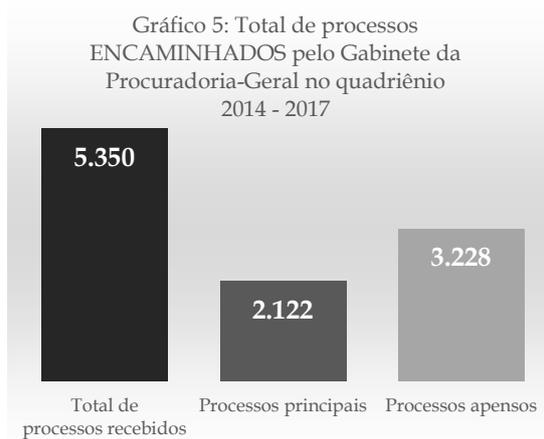
Procuradoria-Geral recebeu o total de **1.325 (mil, trezentos e vinte e cinco)** processos para manifestação ministerial. Já no ano de 2015 a demanda processual foi reduzida em 27,4% em relação a 2014, tendo recebido **1.040 (mil, e quarenta)** processos para análise. Em 2016 foram tramitados ao GPGMPC **1.136 (mil, cento e trinta e seis)** cadernos processuais, demonstrando um aumento nas entradas processuais de 9,23%. Durante o exercício de 2017, até o mês de novembro, a Procuradoria-Geral recebeu **1.299 (mil, duzentos e noventa e nove)** processos para análise e emissão de pareceres. O recebimento detalhado de processos está apresentado na tabela abaixo.

Tabela 4: Total de processos recebidos pela Procuradoria-Geral no quadriênio 2014 - 2017.

Classificação	2014	2015	2016	2017	TOTAL
Processos principais	401	446	476	603	1.926
Processos apensos	924	594	660	696	2.874
<b>Total de processo</b>	<b>1.325</b>	<b>1.040</b>	<b>1.136</b>	<b>1.299</b>	<b>4.800</b>

Diante das demandas dirigidas ao MPC-RO nos últimos quatro anos, a Procuradoria-Geral deu **vazão a 5.350 (cinco mil, trezentos e cinquenta)** processos, sendo **2.122 (dois mil, cento e vinte e dois)** processos principais e **3.228 (três mil, duzentos e vinte e oito)** processos apensos. Vale ressaltar que para o cômputo de saída de processos da Procuradoria-Geral, foram levados em conta o passivo processual proveniente do gabinete deste Procurador antes da posse como Procurador-Geral, os processos de redistribuição de trabalhos entre os procuradores e também os documentos que receberam emissão de parecer ministerial, o que explica o número de saída ser maior que o de entrada.

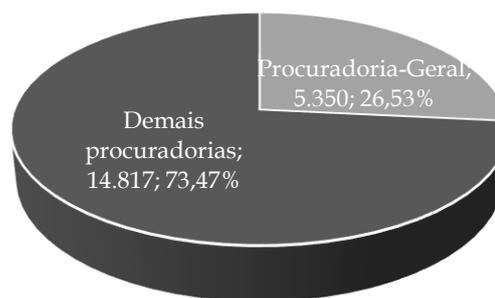
A movimentação processual de saída de processos está demonstrada no Gráfico 5 a seguir:



Esse resultado é significativo, tendo em vista que do total de processos encaminhados pelo

MPC-RO nos últimos quatro anos, **26,53%** foram tramitados pela Procuradoria-Geral, conforme apresentação do Gráfico abaixo.

Gráfico 6: Produtividade da Procuradoria-Geral



## MANIFESTAÇÕES MINISTERIAIS E A REDUÇÃO DO ESTOQUE DA PROCURADORIA-GERAL DO MPC-RO

**PRODUTIVIDADE DA PROCURADORIA-GERAL.** Outro desfecho gerencial importante refere-se à produtividade da Procuradoria-Geral quanto à elaboração de manifestações ministeriais ao longo do horizonte 2014-2017.

**D**urante esses quatro anos foram expedidos, pelo Gabinete da Procuradoria-Geral, **1.895 (mil, oitocentos e noventa e cinco)** pareceres, sendo que **1.627 (mil, seiscentos e vinte e sete)** referem-se a pareceres escritos e **268 (duzentos e sessenta e oito)** a pareceres emitidos em sessões. Além da confecção de opinativo ministerial, o GPGMPC expediu **110 (cento e dez)** cotas e **421 (quatrocentos e vinte e um)** despachos.

Gráfico 7: Total de documentos expedidos no quadriênio 2014 - 2017 pela Procuradoria-Geral



Outro cenário positivo garantido na Gestão do MP de Contas Rondoniense diz respeito à preservação do passivo processual do Gabinete da Procuradoria-Geral em nível reduzido.

No início da sua gestão o estoque da Procuradoria-Geral era formado por 176 processos principais e seus apensos, dos quais somente 6 processos principais eram remanescentes da última gestão, graças a incansável e efetiva atuação da ex-Procuradora-Geral Érika Patrícia Saldanha de Oliveira frente ao comando deste MP de Contas, e 170 processos principais foram originários dos existentes no Gabinete deste Procurador relativo a matérias afetas às câmaras julgadoras, antes de ser empossado como Procurador-Geral.

O estoque remanescente serviu como indicador para ditar a marcha de desempenho da nova gestão, pois, até o dia 30 de novembro do corrente exercício, **esta Procuradoria-Geral apresenta um estoque com apenas 85 processos principais para análise e emissão de pareceres, demonstrando uma redução de 51,71%**, sem deixar de levar em conta o crescente e relevante aumento do quantitativo processual experimentado.

## O DESEMPENHO DA PROCURADORIA-GERAL DO MPC-RO QUANTO ÀS FUNÇÕES E ROTINAS INSTITUCIONAIS

**PRODUTIVIDADE DA PROCURADORIA-GERAL.** A Procuradoria-Geral apresentou desempenho importante e proativo no cumprimento do dever constitucional de fiscalização e controle externo, o que será demonstrado neste box por meio da exposição do quantitativo de diligências, representações, notificações recomendatórias, ofícios requisitórios, reuniões, fiscalizações de atos oficiais, atendimentos entre outros.

Explorando outras medidas proativas de atuação, o Gabinete da Procuradoria-Geral do MPC-RO também atuou de forma extraprocessual, com a finalidade de dar cumprimento ao dever de fiscalização com vistas a proteger o erário, conforme apresentação na tabela a seguir.

Tabela 5: Total de medidas adotadas com vistas a evitar danos ao erário no período de 2014 a 2017.

Medidas	2014	2015	2016	2017	TOTAL
Atendimentos	311	379	395	294	1.379
Representações	2	5	1	6	14
Reuniões	138	147	81	68	434
Notificações Recomendatórias	10	11	4	2	27
Fiscalização das publicações de atos oficiais	225	212	234	210	881
Denúncias encaminhadas à Procuradoria-Geral	1	0	0	7	8
Processos administrativos autuados	10	6	10	5	31
Ofícios requisitórios	10	212	8	151	381
<b>Total de processo</b>	<b>707</b>	<b>972</b>	<b>733</b>	<b>743</b>	<b>3.155</b>

Foram realizados **1.379 atendimentos** e mais de **400 reuniões**. Além disso, a Procuradoria-Geral interpôs **14 representações**, expediu **27 Notificações Recomendatórias**, fiscalizou **881 atos oficiais**, recebeu **8 denúncias**, emitiu **381 ofícios requisitórios** e autuou **31 processos administrativos**.

## MENSAGEM FINAL DA ADMINISTRAÇÃO

O Ministério Público de Contas de Rondônia está, sim, mais preparado para o futuro e continuará atuando com vistas a gerar consistentes e significantes retornos financeiros e sociais positivos para o Estado e Sociedade Rondoniense.

Apesar das dificuldades até aqui superadas, o MPC-RO revela seu potencial de continuar crescendo nos próximos anos, favorecido, sobretudo, pelo aprendizado adquirido e pelos avanços tecnológicos, humanos e gerenciais incorporados durante todos esses anos que passaram. Essa é a meta permanente da Instituição: **continuar evoluindo**. Evoluir para uma atuação cada vez mais qualificada e efetiva, trabalhando veementemente com maior eficiência todos os eixos relevantes e próprios do cerne de atuação do Órgão.

Como uma instituição permanente, qualificativo de extração constitucional, o MPC-RO continuará a investir seus esforços com os olhos voltados para o médio e longo prazos, sempre buscando robustecer e solidificar seu modelo de governança, seu desempenho e o alcance de seus anseios. Em curto prazo, conforme previsão projetada no Plano Estratégico, o MPC-RO manterá o enfoque de aperfeiçoar as práticas internas de gestão, a fim de alargar as condições de viabilidade dos objetivos de médio e longo prazos.

Há uma longa transformação pela frente e o MPC-RO vem se preparando para isso. Todas as demandas e ocorrências institucionais estão sendo conduzidas com muito trabalho, planejamento e resiliência, e não será diferente nos anos vindouros.

O MPC-RO aposta numa gestão visionária, num olhar sistêmico e para o futuro. Por essa razão tem avançado na definição das diretrizes estratégicas para a tomada de decisão. Os Valores Institucionais, as Crenças de Gestão, o chamado constitucional genuíno para o desempenho de uma altaneira missão, bem como a avidez social pelo combate mais determinante e ferrenho contra a corrupção e má administração daquilo que é público - o erário -, têm guiado as coordenadas mentais dos Membros e Servidores deste *Parquet* de Contas. E são essas diretrizes que têm conferido à Instituição uma capacidade maior de se reinventar, aprender, crescer e superar-se sempre. Hoje, o MPC-RO está, sem a menor dúvida, mais pronto para o futuro!

Adilson Moreira de Medeiros

Procurador-Geral do Ministério Público de  
Contas de Rondônia.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
DO ESTADO DE RONDÔNIA

Adilson Moreira de Medeiros

**Procurador-geral**

Érika Patrícia Saldanha de Oliveira

**Corregedora-geral**

**Procuradores**

Ernesto Tavares Victoria

Yvonete Fontinelle de Melo

Avenida Presidente Dutra, n. 4229, Bairro Olaria, Porto Velho – Rondônia.

CEP: 76801 – 326; Telefone: (069) 3211 -9071

Horário de atendimento: 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

[www.mpc.ro.gov.br](http://www.mpc.ro.gov.br)